EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 016/2024/PMC

Prezado fornecedor, o Município de Cuiabá agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
b. Anexo II – Modelo de proposta; e
c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver)
d. Anexo IV - Minuta de Contrato.
e. Anexo V- ETP
f. Anexo VI- TR

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Cuiabá devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo n° 32.158/2024, disponível em: www. https://bllcompras.com/Home/Login e www.cuiaba.mt.gov.br onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 016/2024/PMC

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

Processo Administrativo nº 32.158/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do certame: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de suplementos nutricionais, lactários e insumos a pacientes com processos judiciais

1.1. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.1.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser inseridos até as 09:30 (Horário de Brasília) do dia 22/07/2024, no www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

1.1.2. A proposta de preços realinhada/ajustada ao último lance, deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2. Data do certame e horário de início da sessão:10:30 (Horário de Brasília) do dia 22/04/2024**.**

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: 17/07/2024 às 23:00 horas **(**Horário de Brasília).

1.4. Valor estimado total da contratação: R$ 2.078.102,83 (dois milhões e setenta e oito mil cento e dois reais e oitenta e três reais).

1.5. Manifestação de Recursos: **1 hora** após declarado vencedor.

1.6. Rito da seleção: Pregão

1.7. Forma da seleção: Eletrônica

1.8. Local do certame: https://bllcompras.com/Home/Login

1.9. Critério de julgamento: Menor preço

1.10. Modo de disputa: Aberto e Fechado na forma eletrônica

1.10.1. Os lances serão feitos com base no: Preço total do item

1.10.2. Intervalo mínimo entre lance ou proposta R$ 100,00

1.11. Ordem das etapas: Rito procedimental comum

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? SIM

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: Benefícios diferentes por item (Anexo I)

1.13.1. Para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29, está previsto que os valores fiquem abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nesse sentido, originalmente, a Lei Complementar n.º 123/2006 estabeleceu que, para implementar o tratamento diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas, a administração pública poderia realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor fosse de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, I).

Todavia, com advento da Lei Complementar n.º 147/2014, o art. 48, inciso I, da supramencionada norma foi modificado. A principal alteração ocorreu na supressão da expressão “poderá” e introdução do termo “deverá”. A nova redação foi a seguinte: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Percebe-se que a nova redação previu expressamente que a administração pública deve realizar procedimento licitatório específico para as micro e pequenas empresas, sempre que o valor dos itens da contratação for de até R$ 80.000,00.

Dessa forma, para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 o procedimento licitatório deverá ser específico para as micro e pequenas empresas.

1.13.2. Para os demais itens deverá ser aberto para ampla concorrência

1.14. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.1. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Cuiabá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação: SIM

2.7.1. O limite de empresas reunidas em consórcios é de : Não se aplica

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Cuiabá;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Não haverá exigência de garantia do objeto, tendo em vista se tratar de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material

4.3. Julgamento pelo ciclo de vida: NÃO SE APLICA

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Registro ou inscrição no: **CRF** - Conselho Regional de Farmácia.

5.4. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

1. Comprovar a aptidão para o fornecimento insumos equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que se possa valer-se para manter contato com os declarantes;

3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

5.5. Requisitos previsto em lei especial:

a) **Autorização de Funcionamento da Empresa**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a Autorização de Funcionamento do Importador/Distribuidora, detentora do registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

b) **Licença Sanitária Municipal ou Estadual**, em plena validade, conforme Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98. Em caso de alvará sanitário vencido, deverá ser apresentado comprovante de solicitação de renovação de licença

junto ao órgão competente, protocolado antes do vencimento do alvará apresentado para fins de habilitação, tendo em vista que a empresa não pode arcar com o ônus da morosidade da administração pública em se manifestar sobre o pedido de renovação apresentado tempestivamente

c) **Comprovante de registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no DOU acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP 2", datado do semestre anterior ao vencimento, na forma do art. 14 parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77.

d) **Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia**, em plena validade

5.6 Para os consórcios haverá o acréscimo sobre o valor exigido de licitante individual para o capital social ou patrimônio líquido de: 20% (vinte por cento).

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br/ (65) 3645-6156.

7.9. Onde estamos: Praça Alencastro, nº 158, 5º Andar, Palácio Alencastro, Centro, CEP: 78005-906, Cuiabá/MT.

7.10. Quem são os responsáveis pelo certame: Priscila R. N. Moraes

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde. Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº

802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, Resolução RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

7.12. Cuiabá - MT, 05 de julho de 2023.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preço para fornecimento de suplementos nutricionais, lactários e insumos a pacientes com processos judiciais.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Solução:

2.1.1. Por se tratarem de demandas de caráter extraordinário, intempestivas, para atendimento de pacientes com judicialização e com prazos curtos para a disponibilização do produto.

2.1.2. Buscando solucionar a questão da falta de suplementos nutricionais e insumos demandados judicialmente, estes não cobertos administrativamente através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Municipal - REMUME, onde os pacientes são inicialmente atendidos por bloqueios judiciais da conta do município e por dispensas de licitações, busca-se criar um processo licitatório por registro de preço para aquisição dos bens quando forem demandados judicialmente, sendo desnecessário a assistência técnica uma vez que a mesma será realizada através de profissional farmacêutico presente na secretaria.

2.1.3. A solução a ser contratada é motivada pela escolha da realização da modalidade pregão eletrônico, com registro de preços por um período de 12 meses, sendo habilitada as empresas que ofertarem o menor valor por item.

2.1.4. O Art. 106 da Lei 14.133 estabelece que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas determinadas diretrizes. Dessa forma, por se tratar de aquisições de medicamentos, que tem o caráter continuado, devendo ser disponibilizado sem interrupção porquanto perdurar a decisão judicial e necessidade do paciente, enquadra-se no fornecimento contínuo, portanto os contratos que advirem de tal processo poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 anos, desde que atestada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.1.5. A formalização da prorrogação deverá ser realizada por meio de aditivo contratual.

2.1.6. O Sistema de Registro de Preços, é uma modalidade onde a administração pública compra ou contrata se quiser, quando quiser e na quantidade que quiser, desde

que dentro dos quantitativos máximos licitados e o prazo de validade da ata. Nesse formato é a opção que melhor se enquadra na cobertura das necessidades da SMS Cuiabá, para as demandas extraordinárias apresentadas pelas judicializações.

2.1.7. A aquisição será realizada conforme cronograma, devendo ser divido em remessas trimestrais, parceladas em 4 remessas anuais.

2.1.8. O quantitativo foi calculado para o atendimento dos pacientes com processos judiciais, conforme relação disponibilizada no tópico 2.1, para o atendimento por 12 meses.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	75049	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS (SCGOS / LCFOS) E DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM® OU SIMILAR	LATA 400G	250		
2	73705	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA PARA CONTRIBIR NA CONSTIPAÇÃOREF. NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR	LATA 400G	300		
3	352554-6	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA 400G	1.000		
4	240131-2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS, PROTEICO, CALÓRICO, VITAMÍNICO E MINERAL, ISENTO DE GLÚTEN, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 370G A 400G. SABORES DIVERSOS.	LATA 370 A 400G	1.500		

		REFERÊNCIA: ENSURE® PÓ OU NUTREN SÊNIOR® OU SIMILAR				
5	438893-3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI MACRONUTRIENTES, ENTRE ELES A PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, QUE AJUDAM A MANTER E GANHAR MASSA MAGRA.NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. REFERÊNCIA: ENSURE® PROTEIN DRINK 220ML OU SIMILAR	FR 220ML	1000		
6	348872- 1	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNIA: THICKEN UP RESOURCE CLEAR	LATA 125G	50		
7	240101-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE MINIMO DE 0,8 KCAL/ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	LATA 400G	1.000		
8	398267-0	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO	LITRO	700		

		1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR.REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR				
9	183780-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN HP ENERGY® 1.5 OU SIMILAR	LITRO	7.000		
10	156915-5	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5® OU SIMILAR	LATA 400G	150		
11	2644	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ÁCIDO	LATA 400G	700		

		PANTOTÊNICO, VIT.A, VT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT.D CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: MUCILON CEREAIS OU SIMILAR				
12	11401	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR	LATA 800G	200		
13	26431	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, COM DHA E ARA, PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	LATA 400G	300		
14	240850-3	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. REFERÊNCIA: NEO SPOON OU SIMILAR	LATA 400G	2.400		
15	2645	FÓRMULA ELEMENTAR PARA PEDIATRIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: ALFAMINO® NEOCATE® LCP PURAMINO® OU SIMILAR	LATA 800G	200		
16	65739	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE	LATA 400G	200		

		IDADE. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.				
17	572	FÓRMULA EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, COM PROBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REFERÊNCIA: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR	LATA 380G	200		
18	70242	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA 400G	9000		
19	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE OU NUTREN JR OU FORTINI OU SIMILAR	LITRO	1170		
20	240098-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS,	LITRO	1.000		

		CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN ENERGY® 1.5 OU SIMILAR				
21	352554-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. 1 LT. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR	LATA 400G	1.000		
22	80907	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA COM NO MINIMO 225G	100		
23	185340-6	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR® STIMULANCE MULTI FIBER ® SUSTAP FIBRAS® OU SIMILAR	LATA 400G	200		
24	746	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS, FONTE DE ZN, FE E VITAMINAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	LATA 400G	200		

		ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NINHO FASES 3 OU MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR				
25	30296	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA AUXILIO DO CONTROLE GLICÊMICO. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NOVASOURCE GC OU DIANUTRI OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR	KG	30		
26	182194-6	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR	LATA 800G	500		
27	369018-0	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER, TROPHIC FIBER OU SIMILAR	UND	19000		
28	67628	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA	UND	19000		

		NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR				
29	10943	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. COM NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR - UNIDADE - BIOBASE	UND	25000		

2.2. Trata-se de serviços comuns, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o atendimento das necessidades apontadas, o prazo inicial do contrato será de 5 (cinco) anos, prorrogável até 10 (dez) anos, a critério da Administração, nos termos do art. Art. 106, da Lei Nº 14.133/21.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 15 dias corridos a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

2.4. Local de entrega ou execução:

2.4.1. Os bens devem ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC, sito a Avenida Fernando Corrêa Da Costa, nº 9650 BR 364, Bairro: São Francisco, CEP 78088-800, Cuiabá/MT.

2.4.2. Os produtos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão solicitante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

2.4.3. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recesso.

2.4.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

2.5. Forme de Execução:

2.5.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega no endereço e horário indicados.

2.5.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.5.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.5.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

2.5.5. A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

2.5.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

2.5.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

2.5.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

2.5.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

2.5.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

2.5.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 75% (setenta e cinco) do prazo total de validade estipulado pelo fabricante

2.6. Garantia exigida do objeto: Não haverá exigência de garantia do objeto, tendo em vista se tratar de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

2.7. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: Resolução RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

4.1. Para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29, está previsto que os valores fiquem abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nesse sentido, originalmente, a Lei Complementar n.º 123/2006 estabeleceu que, para implementar o tratamento diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas, a administração pública poderia realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor fosse de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, I).

4.2. Para os demais itens deverá ser aberto para ampla concorrência.

4.3. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR MÉDIO	BENEFICIOS

				TOTAL	MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL	MPE
1	75049	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS (SCGOS / LCFOS) E DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM® OU SIMILAR	LATA 400G	250			EXCLUSIVA MPE
2	73705	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA PARA CONTRIBIR NA CONSTIPAÇÃOREF. NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR	LATA 400G	300			EXCLUSIVA MPE
3	352554-6	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA 400G	1.000			AMPLA CONCORRÊNCIA
4	240131-2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS, PROTEICO, CALÓRICO, VITAMÍNICO E MINERAL, ISENTO DE GLÚTEN, EM PÓ, COM DENSIDADE	LATA 370 A 400G	1.500			AMPLA CONCORRÊNCIA

		CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 370G A 400G. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENSURE® PÓ OU NUTREN SÊNIOR® OU SIMILAR					
5	438893-3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI MACRONUTRIENTES, ENTRE ELES A PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, QUE AJUDAM A MANTER E GANHAR MASSA MAGRA.NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. REFERÊNCIA: ENSURE® PROTEIN DRINK 220ML OU SIMILAR	FR 220ML	1000			EXCLUSIVA MPE
6	348872-1	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNIA: THICKEN UP RESOURCE CLEAR.	LATA 125G	50			EXCLUSIVA MPE
7	240101-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU	LATA 400G	1.000			AMPLA CONCORRÊNCIA

		ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE MINIMO DE 0,8 KCAL/ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE					
8	398267-0	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR.REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR	LITRO	700			EXCLUSIVA MPE
9	183780-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS,	LITRO	7.000			AMPLA CONCORRENCIA

		DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN HP ENERGY® 1.5 OU SIMILAR					
10	156915-5	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5® OU SIMILAR	LATA 400G	150			EXCLUSIVA MPE
11	2644	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE	LATA 400G	700			EXCLUSIVA MPE

		ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT.A, VT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT.D CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: MUCILON CEREAIS OU SIMILAR					
12	11401	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR	LATA 800G	200			EXCLUSIVA MPE
13	26431	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, COM DHA E ARA, PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	LATA 400G	300			EXCLUSIVA MPE
14	240850-3	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO	LATA 400G	2.400			AMPLA CONCORRÊNCIA

		ALERGÊNICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. REFERÊNCIA: NEO SPOON OU SIMILAR					
15	2645	FÓRMULA ELEMENTAR PARA PEDIATRIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: ALFAMINO® NEOCATE® LCP PURAMINO® OU SIMILAR	LATA 800G	200			EXCLUSIVA MPE
16	65739	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REFERÊNCIA:	LATA 400G	200			EXCLUSIVA MPE

		NESTOGENO 2 OU SIMILAR.					
17	572	FÓRMULA EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, COM PROBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REFERÊNCIA: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR	LATA 380G	200			EXCLUSIVA MPE
18	70242	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA 400G	9000			AMPLA CONCORRÊNCIA
19	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE OU NUTREN JR OU FORTINI OU SIMILAR	LITRO	1170			EXCLUSIVA MPE
20	240098-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA	LITRO	1.000			EXCLUSIVA MPE

		HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN ENERGY® 1.5 OU SIMILAR					
21	352554-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. 1 LT. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR	LATA 400G	1.000			AMPLA CONCORRÊNCIA
22	80907	FÓRMULA INFANTIL	LATA	100			EXCLUSIVA MPE

		A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	COM NO MINIMO 225G				
23	185340-6	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR® STIMULANCE MULTI FIBER ® SUSTAP FIBRAS® OU SIMILAR	LATA 400G	200			EXCLUSIVA MPE
24	746	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS, FONTE DE ZN, FE E VITAMINAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NINHO FASES 3 OU MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR	LATA 400G	200			EXCLUSIVA MPE
25	30296	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS,	KG	30			EXCLUSIVA MPE

		FORMULADO PARA AUXILIO DO CONTROLE GLICÊMICO. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NOVASOURCE GC OU DIANUTRI OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR					
26	182194-6	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR	LATA 800G	500			EXCLUSIVA MPE
27	369018-0	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO.	UND	19000			EXCLUSIVA MPE

		SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER, TROPHIC FIBER OU SIMILAR					
28	67628	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR	UND	19000			AMPLA CONCORRENCIA
29	10943	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA	UND	25000			EXCLUSIVA MPE

		CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. COM NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR - UNIDADE - BIOBASE					

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 016/2024/PMC

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
Telefone: .....

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: .....
CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R$)	
					Unitário	Total
					Preço total geral	

Valor total geral por extenso: .....

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.
Data: .....

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, ...(nome e qualificação)....., residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta ata é fornecimento de suplementos nutricionais, lactários e insumos a pacientes com processos judiciais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	75049	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS (SCGOS / LCFOS) E DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM® OU SIMILAR	LATA 400G	250		
2	73705	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA PARA CONTRIBIR NA CONSTIPAÇÃOREF. NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR	LATA 400G	300		
3	352554-6	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI®	LATA 400G	1.000		

		ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR				
4	240131-2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS, PROTEICO, CALÓRICO, VITAMÍNICO E MINERAL, ISENTO DE GLÚTEN, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 370G A 400G. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENSURE® PÓ OU NUTREN SÊNIOR® OU SIMILAR	LATA 370 A 400G	1.500		
5	438893-3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI MACRONUTRIENTES, ENTRE ELES A PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, QUE AJUDAM A MANTER E GANHAR MASSA MAGRA.NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. REFERÊNCIA: ENSURE® PROTEIN DRINK 220ML OU SIMILAR	FR 220ML	1000		
6	348872- 1	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNIA: THICKEN UP RESOURCE CLEAR	LATA 125G	50		
7	240101-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE MINIMO DE 0,8 KCAL/ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	LATA 400G	1.000		
8	398267-0	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR.REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR	LITRO	700		
9	183780-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM	LITRO	7.000		

		ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN HP ENERGY® 1.5 OU SIMILAR				
10	156915-5	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5® OU SIMILAR	LATA 400G	150		
11	2644	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT.A, VT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT.D CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: MUCILON CEREAIS OU SIMILAR	LATA 400G	700		
12	11401	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR	LATA 800G	200		
13	26431	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, COM DHA E ARA, PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	LATA 400G	300		

14	240850-3	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. REFERÊNCIA: NEO SPOON OU SIMILAR	LATA 400G	2.400		
15	2645	FÓRMULA ELEMENTAR PARA PEDIATRIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: ALFAMINO® NEOCATE® LCP PURAMINO® OU SIMILAR	LATA 800G	200		
16	65739	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.	LATA 400G	200		
17	572	FÓRMULA EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, COM PROBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REFERÊNCIA: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR	LATA 380G	200		
18	70242	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA 400G	9000		
19	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE	LITRO	1170		

		OU NUTREN JR OU FORTINI OU SIMILAR				
20	240098-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN ENERGY® 1.5 OU SIMILAR	LITRO	1.000		
21	352554-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. 1 LT. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR	LATA 400G	1.000		
22	80907	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA COM NO MINIMO 225G	100		
23	185340-6	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR® STIMULANCE MULTI FIBER ® SUSTAP FIBRAS® OU SIMILAR	LATA 400G	200		
24	746	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS, FONTE DE ZN, FE E VITAMINAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NINHO FASES 3 OU MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR	LATA 400G	200		

25	30296	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA AUXILIO DO CONTROLE GLICÊMICO. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NOVASOURCE GC OU DIANUTRI OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR	KG	30		
26	182194-6	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR	LATA 800G	500		
27	369018-0	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER, TROPHIC FIBER OU SIMILAR	UND	19000		
28	67628	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR	UND	19000		
29	10943	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM	UND	25000		

		PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. COM NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR - UNIDADE - BIOBASE				

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 32.158/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde. Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, independente de transcrição.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

5.2. Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta ata de registro de preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a

inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

8.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

9.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do certame.

9.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 10ª: ADESÕES

10.1. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

10.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 11ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

11.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

11.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

11.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

11.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela_ _ _ e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, ... de ..... de .....

Município de Cuiabá

Secretário Municipal de Gestão

Fornecedores:
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Representante
CPF: : Assinatura:
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Representante
CPF: : Assinatura:
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Representante
CPF: : Assinatura:

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: _ _ _

Indicar o número sequencial da versão deste anexo I, começando com o 01 (um) que é a versão original elaborada quando da assinatura da ata de registro de preços.

Atualizado em: _ _ _

Indicar a data da assinatura da ata de registro de preços, ou a data da modificação dos dados, no caso de exclusão de fornecedor ou alteração do preço.

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº ...../2023

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário.....(nome)....., inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à..... , na cidade de ..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. .....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Registro de preço para fornecimento de suplementos nutricionais, lactários e insumos a pacientes com processos judiciais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

1.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª - NORMAS REGENTES

2.2. O presente contrato está vinculado à Licitação n° XXX e ao Processo Administrativo nº 32.158/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde. Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, prorrogável por até 5 anos, a critério da Administração, nos termos do art. Art. 106, da Lei Nº 14.133/21.

3.2. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o termo de apostilamento, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de 10 Anos.

CLÁUSULA 4ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é fornecimento continuado.

CLÁUSULA 5ª - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª - FONTE DE RECURSOS

6.1 A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): _ _ _

CLÁUSULA 7ª - VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ xxxxxx,xx(xxxxxxxxxxxx), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento, não devendo ultrapassar 30 dias uteis após a entrega do objeto.

8.2. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

8.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

8.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

b) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

8.7. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

8.8. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado, de acordo com a ordem cronológica de recebimento dos itens, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

8.9. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

8.10. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

8.11. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

8.12. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

8.13. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

8.14. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

8.6. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização

8.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.7.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.8. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.8.1. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.9. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.10. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.11. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª - REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da publicação do contrato.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA 10ª - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Desabastecimento da matéria-prima para execução do contrato no mercado	Município	Prorrogação de prazo ou Reequilíbrio Contratual

nacional		

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.2. A solicitação será endereçada ao fiscal do contrato.

11.3. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e se manifestará em 25 (vinte) dias, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.4. Se o reequilíbrio econômico-financeiro for admitido, será formalizado o aditivo contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 11.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.5.1. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.5.2. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.6. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

11.8. Caberá recurso contra a decisão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser endereçado à autoridade que indeferiu o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da decisão.

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.8. Assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento;

12.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.10. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados;

12.1.11. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes;

12.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.1.13. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato;

12.1.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.1.15. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique;

12.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

12.1.17. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas;

12.1.18. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante;

12.1.19. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

a) Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

c) Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 4.1 do Termo de Referência.

f) Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Municipal n° 9650/2023.

CLÁUSULA 13ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do contratante:

13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

13.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

13.1.8. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

13.1.9. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

13.1.10. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

13.1.11. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

13.1.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

13.1.13. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

13.1.14. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

13.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

13.1.16. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.17. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

13.1.18. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 14ª - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por ....., e-mail: ..... e a gestão do contrato por ....., e-mail: ....., sendo representante do contratado ....., na qualidade de preposto.

CLÁUSULA 15ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 17ª - MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

15.4. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 18ª - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	6 meses

devidamente justificado	Cuiabá	
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 19ª - FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, devendo ser observadas as exigências do art. 164 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

19.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

19.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias,

admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

19.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

19.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 20ª - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo autodeclaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

20.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

20.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

20.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 21ª - NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21.2. Quando da finalização do objeto, o contratado entregará ao fiscal, por escrito, todas as informações necessárias ao adequado descarte e/ou devolução à cadeia produtiva do bem, a forma adequada de guarda, transporte e manuseio do material. Deverá informar ainda se o próprio contratado recebe o material e/ou quais os locais de coleta mais próximos.

CLÁUSULA 22ª - PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

22.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

22.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 23ª - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

23.2. A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao relatório, a fiscalização emitirá novo relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

23.3. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

23.4. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

c) Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

d) Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

23.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA 24ª - EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª - FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Cuiabá.

Cuiabá-MT, ... de ..... de .....

Município de Cuiabá

Secretário demandante

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF: Assinatura:

Nome:

CPF Assinatura:

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 00.032.158/2024-1
- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde - Judicial
- Responsáveis pelas informações do ETP: Tatiane Morbeck Leite

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento de suplementos nutricionais, lactários e insumos a pacientes com processos judiciais.

2.1. Justificativa da necessidade

Diante do desafio da massiva judicialização de saúde, é necessário a disponibilização de suplementos nutricionais, lactários e demais insumos, de forma ágil e muitas vezes a demora nos processos administrativos não é capaz de proporcionar a disponibilização no tempo devido.

Oportuno firmar a premissa de que "ordem judicial deve ser cumprida". Até porque há sanções para o descumprimento, a exemplo da fixação de multas, bloqueios de verbas públicas e menção a incorrência em crime de desobediência pelo administrador.

Por isso, a ordem judicial que determina fornecimento gratuito de insumos e medicamentos, enquanto válida e eficaz, deve ser acatada pela administração.

Além disso a Administração Pública tem o dever de cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88).

> *"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Nessa realidade, tais suplementos são de extrema urgência e importância para a saúde dos pacientes, sendo necessário a agilidade na garantia do fornecimento dos itens necessários.

Tabela 1. - Relação dos processos judiciais em curso na SMS Cuiabá

ITEM	PROCESSO JUDICIAL	INSUMOS
1.	1025642-66.2023.8.11.0002	ISOSOURCE 1.5 OU ISOSOURCE 1.2 SOYA OU FRESUBIN ENERGY 1.5
2.	1039442-64.2023.8.11.0002	ISOSOURCE 1.5 TETRA PACK LITRO

	SIMP 002510-020/2023	NEOCATE LCP OU ALFAMINO LATA 400MG
4.	1019233-88.2022.8.11.0041	PEDIASURE LATA 400G
5.	1043083-40.2023.8.11.0041	PREGOMIM PEPTI 400MG
6.	SIMP 002549-020/2023 - OFICIO439/2023-19ªPJCIVEL	NEOCATE LCP OU ALFAMINO LATA 400MG
7.	SIMP 002622-020/2023 OFÍCIO N° 450/2023/19APJIJ	APTAMIL OU NESTOGENO
8.	SIMP 002622-020/2023 OFÍCIO N° 450/2023/19APJIJ	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML EQUIPO GRAVITACIONAL DIETA ENTERAL
9.	1006167-75.2021.8.11.0041	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR
10.	1046933-05.2023.8.11.0041	ISOSOURCE 1.5 OU NOVASOURCE PROLINE
11.	1046007-24.2023.8.11.0041	NINHO 1+ 800G
12.	1040489-73.2023.8.11.0002	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR
13.	1003618-15.2021.8.11.0002	ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA TETRA SQUARE
14.	1047472-68.2023.8.11.0041	ENSURE 400G
15.	OF 13 CTC	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR 400MG
16.	1936-24.2019.811.0063	ISOSOURCE 1.5 TETRA SQUARE 1L
17.	1041270-80.2020.8.11.0041	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR 400G
18.	1057320-84.2020.811.0041	NAN 1 LATA 400G
19.	1057320-84.2020.811.0041	NAN 1 LATA 400G
20.	1019379-66.2021.8.11.0041	NINHO FASE 1 400G
21.	1010605-41.2019.8.11.0001	PEDIASURE LATA 400G
22.	1006167-75.2021.8.11.0041	PEDIASURE 400G OU NUTREN JÚNIOR
23.	1027312-90.2021.8.11.0041	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
24.	0003063-31.2018.8.11.0063	NESTOGENO 2 LATA 800GR
25.	0005211-62.2013.4.01.3600	FORTINI 400G
26.	0005396-19.2019.811.0063	NAN SOYA OU APATAMIL SOYA LATA 400G
27.	3366-11.2019.8.11.0063	PREGOMIM PEPTI 400G
28.	1030747-92.2021.8.11.0002	WHEY PROTEIN ISOLADO
29.	1006167-75.2021.8.11.0041	ISOSOURCE 1.5KCAL OU NUTRI ENTERAL 1.5KCAL OU TROPHIC 1.5KCAL OU NUTRISON ENERGY OU FRESUBIN 1.5KCAL
30.	REQUISIÇÃO / NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 86/2022/19ªPJIJ	NUTREN JUNIOR OU FORTINI LATA 400G
31.	1026802-77.2021.8.11.0041	NAN 1 LATA 800G
32.	1026802-77.2021.8.11.0041	NAN 1 LATA 800G
33.	MP AUTOS 122201	NUTREN JUNIOR LATA 400G
34.	1016266-46.2017.8.11.0041	ENSURE BAUNILHA LATA 400G
35.	1019534-35.2022.8.11.0041	APTAMIL PEPTI 400G

	OFÍCIO Nº 81/2021/19ªPJIJ MINISTÉRIO PÚBLICO	NEOCATE LCP LATA 400G
37.	1004490-30.2021.8.11.0002	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR LATA 400G
38.	1023043-71.2022.8.11.0041	NEOCATE LCP LATA 400G
39.	OFÍCIO - Nº 5233366/2022 - DPU-MT/2OFC MT	FRESUBIN HP ENERGY 1 LITRO
40.	1728-40.2019.811.0063	ENSURE OU NUTREN LATA 400G
41.	1017703-83.2021.8.11.0041	NEOCATE LCP LATA 400G
42.	1003032-75.2021.8.11.0002	NEOCATE LCP LATA 400G
43.	1035954-09.2020.8.11.0002	APTAMIL PEPTI 400G
44.	2648-53.2015.811.0063	PEDIASURE LATA 400G LATA 400G
45.	1028257-66.2022.8.11.0001	NEOCATE LCP LATA 400G
46.	1003618-15.2021.8.11.0002	ISOSOURCE 1,5 BAUNILHA TETRA SQUARE 1 LITRO
47.	1015438-74.2022.8.11.0041	NEOCATE LCP LATA 400G
48.	1019233-88.2022.8.11.0041	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN OU FORTINI LATA 400G
49.	0000.369-31.2014.8.11.0063	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
50.	1021488-53.2021.8.11.0041 - LIMINAR	PREGOMIM PEPTI 400G OU APTAMIL PEPTI 800G
51.	1001900-17.2020.8.11.0002 - AGRAVO 10007138-23.2020.8.11 -	PEDIASURE LATA 400G
52.	1005378-33.2020.8.11.0002	ISOSOURCE 1.5KCAL TETRAPACK 1 LITRO
53.	1014211-40.2020.8.11.0002	ISOSOURCE 1.5 OU NUTRI ENTERAL 1.5 OU TROPHIC 1.5 LITRO
54.	REQUISIÇÃO / NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 84/2022/19ªPJIJ	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR LATA 400G
55.	1003189-48.2021.8.11.0002	NUTRIENTERAL 1.5KCAL LITRO
56.	776-71.2013.811.0063	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR LATA 400G
57.	1030116-51.2021.8.11.0002	ISOSOURCE SOYA OU NUTRI ENTREAL OU TROPHIC SOYA FR 1LITRO
58.	1033809-77.2020.8.11.0002	APTAMIL PEPTI -SOJA 2 LATA 400G
59.	1008909-39.2022.8.11.0041	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G
60.	0001087-91.2015.8.11.0063	PEDIASURE LATA 400G
61.	0000760-83.2014.8.11.0063	PEDIASURE LATA 400G
62.	1006614-83.2021.8.11.0002	NUTREN JÚNIOR BAUNILHA OU PEDIASURE LATA 400G
63.	1016131-58.2022.8.11.0041	NINHO FORT SEM LACTOSE
64.	1009233-29.2022.8.11.0041	ENSURE LATA 400G NUTREN LATA 400G
65.		
66.	2136-41.2013.8.11.0063	PEDIASURE LATA 400G OU NUTREN JUNIOR LATA 400G
67.	5342-58.2016.811.0063	PEDIASURE BAUNILHA OU NUTREN JUNIOR LATA

		400G
68.	0000544-83.2018.8.11.0063	ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5 OU NUTRI ENTERAL 1.5 LITRO
69.	REQUISIÇÃO N° 1087/2022 3° CONSELHO TUTELAR DE CUIABÁ	PREGOMIN PEPTI LATA 400G
70.	1026732-60.2021.8.11.0041	PREGOMIN PEPTI LATA 400G
71.	1015711-44.2020.8.11.0002	NEOCATE LCP LATA 400GR

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

2.3. Requisitos da contratação

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de suplementos nutricionais, lactários e insumos para atendimento de pacientes com decisões judicias pela rede de Saúde do Município de Cuiabá.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho/ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço indicado - Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá. -. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 BR 364 Bairro São Francisco – Ao lado da COPAGAZ – Cuiabá/MT

O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais plásticos descartáveis;
- Economia de água; e

- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, característica(s) ou modelo(s) como referência de qualidade, sempre que se verificar necessário, para a aquisição exata dos insumos, conforme prescrição médica e decisões judiciais.

A indicação dessas marcas deve sempre ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", sendo obrigação da Administração aceitar produtos de qualidade equiparável ou superior.

Amostra e/ou prova de conceito:

Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito uma vez que ocorrerá a indicação de marca como referência, para ilustração do objeto que a Administração pretende contratar (art. 41, inc. I, "d").

Se marcas serão indicadas como referência, para ilustrar a solução pretendida pela Administração, é porque tais marcas e modelos foram tidos como adequados para satisfazer a necessidade administrativa, não havendo que se falar em exigibilidade de amostras.

2.4. Quantificação da necessidade

Serão atendidos 71 pacientes, demandados judicialmente, pelo período de 12 meses, além de a garantia de uma margem de segurança de 30% para os casos de entrada de novos pacientes e/ou alterações nas prescrições com aumento nos quantitativos necessários.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Nas contratações analisadas, as soluções encontradas foram aquisição direta por dispensa de licitação e Registro de Preços.

O registro de preços apresenta viabilidade devido a necessidade de contratações frequentes, para os itens pleiteados, além de ser conveniente a aquisição desses itens com previsão de entregas parceladas.

A Lei 14.133/2021, disciplina as situações, dentro de regime geral, em que a administração pública pode contratar sem licitação, por meio da contratação direta, quais sejam os casos de inexigibilidade de licitação (art. 74) e dispenda de licitação (at. 75).

Em relação a dispensa de licitação, esclarece-se que está é possível em casos em que a competição é viável, mas a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.

Com efeito, diante da massiva judicialização da saúde, é necessária a aquisição de insumos de forma ágil e muitas vezes a demora nos processos de aquisição não é capaz de proporcionar a compra no tempo devido.

Considerando a realidade atual e a necessidade de contratar de forma ágil e transparente, e levando em conta que a contratação é para aquisição de insumos demandados de forma extraordinária, não sendo possível a precisão nos quantitativos exatos a serem executados, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes.

Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pregão eletrônico, adotando o sistema de registro de preços, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nos seguintes registros de preços, com objetos com requisitos similares aos pretendidos:

Prefeitura Municipal de Unaí- Ata de Registro de Preço 034/2023 - dietas nutricionais e fórmulas alimentares.

Prefeitura Municipal de Marituba- Ata de Registro de Preço 003/2023 - dietas nutricionais e fórmulas alimentares.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Ata de Registro de Preço 030/2023 - dietas nutricionais e fórmulas alimentares.

Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso - Ata de Registro de Preço 006/2023 - dietas nutricionais e fórmulas alimentares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Por se tratarem de demandas de caráter extraordinário, intempestivas, para atendimento de pacientes com judicialização e com prazos curtos para a disponibilização do produto.

Buscando solucionar a questão da falta dos insumos demandados judicialmente, estes não cobertos administrativamente através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Municipal - REMUME,

onde os pacientes são inicialmente atendidos por bloqueios judiciais da conta do município e por dispensas de licitações, busca-se criar um processo licitatório por registro de preço para aquisição dos bens quando forem demandados judicialmente, sendo desnecessário a assistência técnica uma vez que a mesma será realizada através de profissional farmacêutico presente na secretaria.
A solução a ser contratada é motivada pela escolha da realização da modalidade pregão eletrônico, com registro de preços por um período de 12 meses, sendo habilitada as empresas que ofertarem o menor valor por item.

O Art. 106 da Lei 14.133 estabelece que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas determinadas diretrizes. Dessa forma, por se tratar de aquisições de medicamentos, que tem o caráter continuado, devendo ser disponibilizado sem interrupção porquanto perdurar a decisão judicial e necessidade do paciente, enquadra-se no fornecimento contínuo, portanto os contratos que advirem de tal processo poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 anos, desde que atestada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A formalização da prorrogação deverá ser realizada por meio de aditivo contratual.

O Sistema de Registro de Preços, é uma modalidade onde a administração pública compra ou contrata se quiser, quando quiser e na quantidade que quiser, desde que dentro dos quantitativos máximos licitados e o prazo de validade da ata. Nesse formato é a opção que melhor se enquadra na cobertura das necessidades da SMS Cuiabá, para as demandas extraordinárias apresentadas pelas judicializações.
As entregas devem ser feitas no almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde, no prazo de até 15 dias corridos da solicitação.
A aquisição será realizada conforme cronograma, devendo ser divido em remessas trimestrais, parceladas em 4 remessas anuais.
O quantitativo foi calculado para o atendimento dos pacientes com processos judiciais, conforme relação disponibilizada no tópico 2.1, para o atendimento por 12 meses.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	75049	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS (SCGOS / LCFOS) E DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM® OU SIMILAR	LATA 400G	250	R$ 56,39	R$ 14.098,33
2	73705	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA	LATA 400G	300	R$ 57,61	R$ 17.283,00

		LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA PARA CONTRIBIR NA CONSTIPAÇÃOREF. NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR				
3	352554-6	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA 400G	1.000	R$ 160,75	R$ 160.746,67
4	240131-2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS, PROTEICO, CALÓRICO, VITAMÍNICO E MINERAL, ISENTO DE GLÚTEN, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 370G A 400G. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENSURE® PÓ OU NUTREN SÊNIOR® OU SIMILAR	LATA 370 A 400G	1.500	R$ 70,57	R$ 105.850,00
5	438893-3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI MACRONUTRIENTES, ENTRE ELES A PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, QUE AJUDAM A MANTER E GANHAR MASSA MAGRA.NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. REFERÊNCIA: ENSURE® PROTEIN DRINK 220ML OU SIMILAR	FR 220ML	1000	R$ 22,61	R$ 22.606,67
6	348872- 1	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO.	LATA 125G	50	R$ 43,97	R$ 2.198,33
7	240101-0	NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNIA: THICKEN UP RESOURCE CLEAR	LATA 400G	1.000	R$ 108,56	R$ 108.563,33
8	398267-0	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR.REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR	LITRO	700	R$ 31,37	R$ 21.961,33
9	183780-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS.	LITRO	7.000	R$ 26,59	R$ 186.153,33

		EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN HP ENERGY® 1.5 OU SIMILAR				
10	156915-5	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5® OU SIMILAR	LATA 400G	150	R$ 17,80	R$ 2.670,50
11	2644	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT.A, VT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT.D CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: MUCILON CEREAIS OU SIMILAR	LATA 400G	700	R$ 42,21	R$ 29.547,00
12	11401	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR	LATA 800G	200	R$ 54,43	R$ 10.885,33
13	26431	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, COM DHA E ARA, PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	LATA 400G	300	R$ 119,13	R$ 35.738,00
14	240850-3	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. REFERÊNCIA: NEO SPOON OU SIMILAR	LATA 400G	2.400	R$ 167,65	R$ 402.368,00
15	2645	FÓRMULA ELEMENTAR PARA PEDIATRIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: ALFAMINO® NEOCATE® LCP PURAMINO® OU SIMILAR	LATA 800G	200	R$ 40,93	R$ 8.186,00
16	65739	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12	LATA 400G	200	R$ 31,33	R$ 6.266,00

		MESES. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.				
17	572	FÓRMULA EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, COM PROBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REFERÊNCIA: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR	LATA 380G	200	R$ 25,16	R$ 5.031,33
18	70242	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA 400G	9000	R$ 48,19	R$ 433.710,00
19	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE OU NUTREN JR OU FORTINI OU SIMILAR	LITRO	1170	R$ 44,06	R$ 51.554,10
20	240098-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN ENERGY® 1.5 OU SIMILAR	LITRO	1.000	R$ 21,51	R$ 21.513,33
21	352554-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. 1 LT. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR	LATA 400G	1.000	R$ 132,62	R$ 132.616,67
22	80907	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO	LATA COM	100	R$ 59,06	R$ 5.906,00

		SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	NO MINIMO 225G			
23	185340-6	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR® STIMULANCE MULTI FIBER ® SUSTAP FIBRAS® OU SIMILAR	LATA 400G	200	R$ 36,03	R$ 7.206,67
24	746	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS, FONTE DE ZN, FE E VITAMINAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NINHO FASES 3 OU MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR	LATA 400G	200	R$ 45,62	R$ 9.124,67
25	30296	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA AUXILIO DO CONTROLE GLICÊMICO. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NOVASOURCE GC OU DIANUTRI OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR	KG	30	R$ 77,00	R$ 2.309,90
26	182194-6	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR	LATA 800G	500	R$ 76,23	R$ 38.115,00
27	369018-0	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER, TROPHIC FIBER OU SIMILAR	UND	19000	R$ 1,29	R$ 24.510,00
28	67628	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E	UND	19000	R$ 8,87	R$ 168.466,67

		NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR				
29	10943	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. COM NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR - UNIDADE - BIOBASE	UND	25000	R$ 1,72	R$ 42.916,67

4.2. Resultados pretendidos

Cumprimento das decisões judiciais, garantindo aos pacientes o tratamento instituído, fazendo valer a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88).

> "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado da contratação é de R$ XXXXXXXXXXXXXXXX

Para a formação da estimativa, foi utilizado a combinação dos parâmetros Radar TCE MT, Contratações via CISVARC (ata) e Midia Especializada.

Dentro de cada inciso a escolha foi pela mediana, que uniformiza os dados, dando uma visão mais ampla e fidedigna dos valores praticados no mercado. Para a escolha do valor referencial usou-se o seguinte critério: Média de todos os valores.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

Análise e justificativa para o parcelamento

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada.

Nesse sentido, o parcelamento em itens, ampliará a concorrência, permitindo que empresas especializadas participem da licitação, com consequente diminuição dos valores a serem contratados

Bem de qualidade comum

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para as aquisições pleiteadas, não há necessidade de providencias internas necessárias para a execução do contrato.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não há necessidade de aquisições correlatas

Não há necessidade de outras contratações para que esta aquisição surta os resultados desejados.

5.2. Possíveis impactos ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

5.3.1 PRODUÇÃO

Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

5.3.2 DISTRIBUIÇÃO

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

5.3.3 USO

Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

5.3.4 DESTINAÇÃO FINAL

Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.3. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

5.4. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Tatiane Morbeck Leite
Farmacêutica
t_morbeck@hotmail.com

7. APROVAÇÃO

Aprovado

Cleyton Silva de Arruda
Coordenador Técnico de Logística e Patrimônio

João Gustavo Ricci Volpato
Secretário Adjunto de Gestão

De acordo,

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2024.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 00.032.158/2024-1
- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde - Judicial
- Responsável: Tatiane Morbeck Leite
- Modalidade: Registro de preço

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de suplementos nutricionais, lactários e insumos a pacientes com processos judiciais

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1.

Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde. Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

2.5. Justificativa da contratação

Diante do desafio da massiva judicialização de saúde, é necessário a disponibilização de suplementos nutricionais, lactários e demais insumos, de forma ágil e muitas vezes a demora nos processos administrativos não é capaz de proporcionar a disponibilização no tempo devido.

Oportuno firmar a premissa de que “ordem judicial deve ser cumprida”. Até porque há sanções para o descumprimento, a exemplo da fixação de multas, bloqueios de verbas públicas e menção a incorrência em crime de desobediência pelo administrador.

Por isso, a ordem judicial que determina fornecimento gratuito de insumos e medicamentos, enquanto válida e eficaz, deve ser acatada pela administração.

Além disso a Administração Pública tem o dever de cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88).

> *"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Nessa realidade, tais suplementos são de extrema urgência e importância para a saúde dos pacientes, sendo necessário a agilidade na garantia do fornecimento dos itens necessários.

2.6. Requisitos da contratação

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes com decisões judicias e atendidos administrativamente através do protocolo de fraldas instituído pela rede de Saúde do Município de Cuiabá.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias uteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho/ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço indicado - Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá. -. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 BR 364 Bairro São Francisco – Ao lado da COPAGAZ – Cuiabá/MT

O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade:

Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais plásticos descartáveis;
- Economia de água; e

- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, característica(s) ou modelo(s) como referência de qualidade, sempre que se verificar necessário, para a aquisição exata dos insumos, conforme prescrição médica e decisões judiciais.

A indicação dessas marcas deve sempre ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", sendo obrigação da Administração aceitar produtos de qualidade equiparável ou superior.

Amostra e/ou prova de conceito:

Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito uma vez que ocorrerá a indicação de marca como referência, para ilustração do objeto que a Administração pretende contratar (art. 41, inc. I, "d").

Se marcas serão indicadas como referência, para ilustrar a solução pretendida pela Administração, é porque tais marcas e modelos foram tidos como adequados para satisfazer a necessidade administrativa, não havendo que se falar em exigibilidade de amostras.

2.7. Análise dos riscos da contratação

RISCO 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.

Probabilidade: Média

Impacto: Baixo

Dano: Demora na disponibilização da solução; não cumprimento dos prazos acordados

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Equipe de planejamento da contratação; Coordenação
2	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
	Apoio temporário de servidores envolvidos na	Equipe de planejamento da contratação

1	conclusão do processo.	

RISCO 1.1: Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar Estudo acurado	Equipe de planejamento da contratação
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	Coordenação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Apoio temporário de servidores envolvidos na conclusão do processo	Requisitante técnico

RISCO 1.2: Contratação que esteja fora dos padrões necessários para o atendimento das demandas judiciais

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Danos: atraso no atendimento dos pacientes e até impossibilidade de cumprimento das decisões judiciais

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever em Termo de Referência item que verse sobre a exigência de que a solução a ser entregue deva seguir os padrões das demandas judiciais	Integrantes técnicos
2	Manter constante acompanhamento e fiscalização da realização das etapas que	Integrantes técnicos

	envolvem a entrega da solução	

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Requerer da Contratada a entrega dos produtos que seja aderente aos padrões solicitados	Integrantes técnicos
2	Aplicação de multa e sanções administrativas à Contratada	Fiscais, Gestor
3	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	CTLC

RISCO 1.3: Não aprovação do termo de referência

Probabilidade: Baixa

Impacto: médio

Dano: não ser possível realizar contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação
2	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reuniões de ponto de controle com Requisitantes.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 1.4: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: impossibilidade de contratar a solução

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa	Coordenação de Orçamento

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Coordenação de Orçamento

RISCO 1.5: **Falhas ou erros na especificação técnica**

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
2	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
3	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente

RISCO 1.6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: atraso na efetivação da contratação ou não contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis

1	Sensibilizar a Coordenação quanto da importância e necessidade da contratação	Coordenações envolvidas
2	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Coordenações envolvidas

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Repriorizar atividades	Coordenações envolvidas

RISCO 1.7: Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas

Probabilidade: média

Impacto: alto

Danos: contrato sobre precificado ou inexequível. Licitação fracassada ou deserta.

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
2	Realizar pesquisa de preço	Equipe de planejamento da contratação
3	Utilizar diversas fontes de preços	Equipe de planejamento da contratação
4	Manter a pesquisa de mercado atualizada	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente

RISCO 1.8: **Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação**

Probabilidade: baixa

Impacto: médio

Danos: contratação não atender às necessidades de negócio; questionamentos por parte dos interessados; atraso na solução

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação	Equipe de planejamento da contratação; Alta Direção
2	Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação	Equipe de planejamento da contratação
3	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade	Equipe de planejamento da contratação
4	Solicitar requisitos de negócio que estejam efetivamente validados com as áreas finalísticas	Integrantes requisitantes

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Não Contemplado	-

RISCO 1.9: Estabelecimento de prazo inexequível para implantação da solução

Probabilidade: média

Impacto: alto

Danos: frustração na área requisitante; prejuízo à credibilidade da área requisitante; inviabilidade da contratação.

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer vigência de contrato considerando eventual necessidade de remanejamento de prazos	Equipe de planejamento da contratação

	devido a atrasos	

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Renegociar requisitos e prazos com a área requisitante	Equipe de planejamento da contratação

MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROBABILIDADE \ IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
BAIXO	BAIXO	BAIXO 1.5 1.10	MÉDIA 1.2 1.3 1.4 1.6 1.7 1.8
MÉDIO	BAIXO	MÉDIA	ALTO 1.9 1.11
ALTO	MÉDIA	ALTO	ALTO

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 2.1: Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações

Probabilidade: média

Impacto: alto

Dano: atraso na contratação; retrabalho

Tratamento: mitigar

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições	Equipe de planejamento da contratação
2	Elaborar Termo de Referência robusto que apresente estudo comparativo realizado	Equipe de planejamento da contratação

3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de planejamento da contratação
4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Equipe de planejamento da contratação
5	Observar as recomendações da área jurídica	Equipe de planejamento da contratação
6	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Coordenações envolvidas
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Coordenações envolvidas
3	Ajuste e republicação do edital	Coordenações envolvidas

RISCO 2.2: **Licitação deserta ou fracassada**

Probabilidade: média

Impacto: alto

Danos: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Divulgar amplamente a licitação	Coordenações envolvidas
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Equipe de planejamento da contratação
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar o edital	Coordenações envolvidas
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Coordenações envolvidas

RISCO 2.3: **Recusa da vencedora em assinar o contrato**

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Danos: impossibilidade de contratação; ausência do serviço

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais com preços e prazos factíveis para o mercado	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Coordenações envolvidas
2	Abrir processo de sanção	Coordenações envolvidas

RISCO 2.4: **Proposta do pregão com valor superior ao estimado**

Probabilidade: baixa

Impacto: médio

Dano: licitação fracassada

Ações de Prevenção

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Coordenações envolvidas
2	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de	Coordenações envolvidas

	dados	

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
2	Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
3	Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro

RISCO 2.5: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

Probabilidade: média

Impacto: alto

Dano: licitação fracassada

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação
2	Realizar análise crítica dos preços propostos, considerando o backlog do projeto, os requisitos de formação de equipes do TR, a experiência da equipe de cotação no desenvolvimento de preços e ampla pesquisa de mercado	Equipe de cotação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Coordenações envolvidas

RISCO 2.6: **Apresentação de recurso**

Probabilidade: média

Impacto: médio

Dano: atraso na contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação e coordenações envolvidas
2	Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

MATRIZ DOS RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PROBABILIDADE \ IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIA
		2.4	2.3
MÉDIO	BAIXO	MÉDIA	ALTO
		2.6	2.1 2.2 2.5
ALTO	MÉDIA	ALTO	ALTO

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

3.

3.1. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3.1.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Especificação, quantidades da solução e código TCE:

Por se tratarem de demandas de caráter extraordinário, intempestivas, para atendimento de pacientes com judicialização e com prazos curtos para a disponibilização do produto.

Buscando solucionar a questão da falta de suplementos nutricionais e insumos demandados judicialmente, estes não cobertos administrativamente através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais Municipal - REMUME, onde os pacientes são inicialmente atendidos por bloqueios judiciais da conta do município e por dispensas de licitações, busca-se criar um processo licitatório por registro de preço para aquisição dos bens quando forem demandados judicialmente, sendo desnecessário a assistência técnica uma vez que a mesma será realizada através de profissional farmacêutico presente na secretaria.

A solução a ser contratada é motivada pela escolha da realização da modalidade pregão eletrônico, com registro de preços por um período de 12 meses, sendo habilitada as empresas que ofertarem o menor valor por item.

O Art. 106 da Lei 14.133 estabelece que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas determinadas diretrizes. Dessa forma, por se tratar de aquisições de medicamentos, que tem o caráter continuado, devendo ser disponibilizado sem interrupção porquanto perdurar a decisão judicial e necessidade do paciente, enquadra-se no fornecimento contínuo, portanto os contratos que advirem de tal processo poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 anos, desde que atestada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A formalização da prorrogação deverá ser realizada por meio de aditivo contratual.

O Sistema de Registro de Preços, é uma modalidade onde a administração pública compra ou contrata se quiser, quando quiser e na quantidade que quiser, desde que dentro dos quantitativos máximos licitados e o prazo de validade da ata. Nesse formato é a opção que melhor se enquadra na cobertura das necessidades da SMS Cuiabá, para as demandas extraordinárias apresentadas pelas judicializações.

As entregas devem ser feitas no almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde, no prazo de até 15 dias corridos da solicitação.

A aquisição será realizada conforme cronograma, devendo ser divido em remessas trimestrais, parceladas em 4 remessas anuais.

O quantitativo foi calculado para o atendimento dos pacientes com processos judiciais, conforme relação disponibilizada no tópico 2.1, para o atendimento por 12 meses.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	75049	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS (SCGOS / LCFOS) E DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM® OU SIMILAR	LATA 400G	250	R$ 56,39	R$ 14.098,33
2	73705	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA PARA CONTRIBIR NA CONSTIPAÇÃOREF. NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR	LATA 400G	300	R$ 57,61	R$ 17.283,00
3	352554-6	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA 400G	1.000	R$ 160,75	R$ 160.746,67
4	240131-2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS, PROTEICO, CALÓRICO, VITAMÍNICO E MINERAL, ISENTO DE GLÚTEN, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0	LATA 370 A 400G	1.500	R$ 70,57	R$ 105.850,00

		KCAL/ML. EMBALAGEM DE 370G A 400G. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENSURE® PÓ OU NUTREN SÊNIOR® OU SIMILAR				
5	438893-3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI MACRONUTRIENTES, ENTRE ELES A PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, QUE AJUDAM A MANTER E GANHAR MASSA MAGRA.NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. REFERÊNCIA: ENSURE® PROTEIN DRINK 220ML OU SIMILAR	FR 220ML	1000	R$ 22,61	R$ 22.606,67
6	348872- 1	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNIA: THICKEN UP RESOURCE CLEAR	LATA 125G	50	R$ 43,97	R$ 2.198,33
7	240101-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE MINIMO DE 0,8 KCAL/ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	LATA 400G	1.000	R$ 108,56	R$ 108.563,33
8	398267-0	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR.REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR	LITRO	700	R$ 31,37	R$ 21.961,33

9	183780-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN HP ENERGY® 1.5 OU SIMILAR	LITRO	7.000	R$ 26,59	R$ 186.153,33
10	156915-5	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5® OU SIMILAR	LATA 400G	150	R$ 17,80	R$ 2.670,50
11	2644	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT.A, VT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT.D CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: MUCILON CEREAIS OU SIMILAR	LATA 400G	700	R$ 42,21	R$ 29.547,00
12	11401	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A	LATA 800G	200	R$ 54,43	R$ 10.885,33

		NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR				
13	26431	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, COM DHA E ARA, PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	LATA 400G	300	R$ 119,13	R$ 35.738,00
14	240850-3	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. REFERÊNCIA: NEO SPOON OU SIMILAR	LATA 400G	2.400	R$ 167,65	R$ 402.368,00
15	2645	FÓRMULA ELEMENTAR PARA PEDIATRIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: ALFAMINO® NEOCATE® LCP PURAMINO® OU SIMILAR	LATA 800G	200	R$ 40,93	R$ 8.186,00
16	65739	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.	LATA 400G	200	R$ 31,33	R$ 6.266,00
17	572	FÓRMULA EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,	LATA 380G	200	R$ 25,16	R$ 5.031,33

		CASEÍNA, COM PROBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REFERÊNCIA: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR				
18	70242	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA 400G	9000	R$ 48,19	R$ 433.710,00
19	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE OU NUTREN JR OU FORTINI OU SIMILAR	LITRO	1170	R$ 44,06	R$ 51.554,10
20	240098-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN ENERGY® 1.5 OU SIMILAR	LITRO	1.000	R$ 21,51	R$ 21.513,33
21	352554-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICO	LATA 400G	1.000	R$ 132,62	R$ 132.616,67

		NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. 1 LT. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR				
22	80907	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA COM NO MINIMO 225G	100	R$ 59,06	R$ 5.906,00
23	185340-6	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR® STIMULANCE MULTI FIBER ® SUSTAP FIBRAS® OU SIMILAR	LATA 400G	200	R$ 36,03	R$ 7.206,67
24	746	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS, FONTE DE ZN, FE E VITAMINAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NINHO FASES 3 OU MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR	LATA 400G	200	R$ 45,62	R$ 9.124,67
25	30296	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA AUXILIO DO CONTROLE GLICÊMICO. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NOVASOURCE GC OU DIANUTRI OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR	KG	30	R$ 77,00	R$ 2.309,90
26	182194-6	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	LATA 800G	500	R$ 76,23	R$ 38.115,00

		COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR				
27	369018-0	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER, TROPHIC FIBER OU SIMILAR	UND	19000	R$ 1,29	R$ 24.510,00
28	67628	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR	UND	19000	R$ 8,87	R$ 168.466,67
29	10943	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. COM	UND	25000	R$ 1,72	R$ 42.916,67

		NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR - UNIDADE - BIOBASE				

4.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto

15 dias corridos a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

4.3. Local de entrega ou execução

4.4.1 Local de entrega:

Os bens devem ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC, sito a Avenida Fernando Corrêa Da Costa, nº 9650 BR 364, Bairro: São Francisco, CEP 78088-800, Cuiabá/MT.

Os produtos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão solicitante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recesso.

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas

4.4.2 Forma de execução.

O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega no endereço e horário indicados.

As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 75% (setenta e cinco) do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

4.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4.4.1. Garantia exigida do objeto:

Não haverá exigência de garantia do objeto, tendo em vista se tratar de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

4.4.2. Condições de manutenção:

Não se aplica

4.4.3. Condições de assistência técnica:

Não se aplica

4.4.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não

4.4.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Resolução RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas especiais e insumos são: a) atendimento dos pacientes demandados judicialmente, pelo período de 12 meses; e b) cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a SMS e o Ministério Público Estadual.

Para atingir os resultados pretendidos, a aquisição deverá ser executada de acordo com o prazo de entrega definido no ETP, subitem 4.1 e na TR, item 4.3, conforme cronograma, nos locais indicados no item 4.4.1, nos quantitativos determinados.

Forma de execução do contrato

5.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado

5.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Trata-se de serviços comuns, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o atendimento das necessidades apontadas, o prazo inicial do contrato será de 5 (cinco) anos, prorrogável até 10 (dez) anos, a critério da Administração, nos termos do art. Art. 106, da Lei Nº 14.133/21.

5.3. Prazo de vigência do contrato

12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, prorrogável por até 5 anos, a critério da Administração, nos termos do art. Art. 106, da Lei Nº 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

6.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

6.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não se aplica.

6.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

6.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não se aplica.

6.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica

6.3. Obrigações específicas do contratado

Assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 4.1 do Termo de Referência.

Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Municipal n° 9650/2023.

6.4. Obrigações específicas do Município

Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. Da fiscalização dos contratos

6.5.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1.1 **Fiscalização Técnica**

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.1.1 **Fiscalização Administrativa**

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.10.

6.11. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

6.12. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica

6.13. Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link Processo Sancionatório.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo		
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.14. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

7. ☒ Sim ☐ Não

7.1. Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados	Município	Reequilíbrio contratual

como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração		
Desabastecimento da matéria-prima para execução do contrato no mercado nacional	Município	Prorrogação de prazo ou Reequilíbrio Contratual

7.2. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

7.2.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bem comum, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto

7.2.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

7.3. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento:

Não haverá pagamento antecipado.

O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento, não devendo ultrapassar 30 dias uteis após a entrega do objeto.

As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

- Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado, de acordo com a ordem cronológica de recebimento dos itens, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

8.2. Critério de reajuste e repactuação:

8.2.1. A contratação é para de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não

8.2.2. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da publicação do contrato.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2.3. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica.

8.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

8.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

8.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A contratação de suplementos nutricionais, fórmulas especiais e insumos não se torna mais eficiente com a utilização da remuneração variável, pela inexistência de critérios objetivos que justifiquem o pagamento a maior por uma melhoria na qualidade da entrega.

8.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

8.7. Critério e prazo para recebimento provisório

O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também,

serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao relatório, a fiscalização emitirá novo relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

8.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

- Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

- Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

9. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☐ Sim ☒ Não

9.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

9.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

9.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

9.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

10.1. Rito de seleção

Pregão

10.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☒ Eletrônica

10.1.2. Local do certame:

Eletronicamente, com dias, horários e local para envio das propostas a ser informado em edital, divulgado em jornal eletrônico de ampla circulação.

10.2. Critério de julgamento

Menor preço

10.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

10.3. Modo de disputa

Aberto e fechado

10.3.1. Os lances devem ser feitos com base no:

☐ Preço unitário ☒ preço total do item ☐ Não tem lances

10.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

10.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Benefícios diferentes por item (Anexo I)

Para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29, está previsto que os valores fiquem abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nesse sentido, originalmente, a Lei Complementar n.º 123/2006 estabeleceu que, para implementar o tratamento diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas, a administração pública poderia realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor fosse de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, I).

Todavia, com advento da Lei Complementar n.º 147/2014, o art. 48, inciso I, da supramencionada norma foi modificado. A principal alteração ocorreu na supressão da expressão “poderá” e introdução do termo “deverá”. A nova redação foi a seguinte: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Percebe-se que a nova redação previu expressamente que a administração pública deve realizar procedimento licitatório específico para as micro e pequenas empresas, sempre que o valor dos itens da contratação for de até R$ 80.000,00.

Dessa forma, para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 o procedimento licitatório deverá ser específico para as micro e pequenas empresas.

Para os demais itens deverá ser aberto para ampla concorrência.

10.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	BENEFICIOS MPE
1	75049	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS (SCGOS / LCFOS) E DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G. REFERÊNCIA:	LATA 400G	250	R$ 56,39	R$ 14.098,33	EXCLUSIVA MPE

		APTAMIL PREMIUM® OU SIMILAR					
2	73705	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA PARA CONTRIBIR NA CONSTIPAÇÃOREF. NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR	LATA 400G	300	R$ 57,61	R$ 17.283,00	EXCLUSIVA MPE
3	352554-6	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA 400G	1.000	R$ 160,75	R$ 160.746,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	240131-2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ADULTOS, PROTEICO, CALÓRICO, VITAMÍNICO E MINERAL, ISENTO DE GLÚTEN, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 370G A 400G. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENSURE® PÓ OU NUTREN SÊNIOR® OU SIMILAR	LATA 370 A 400G	1.500	R$ 70,57	R$ 105.850,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	438893-3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI MACRONUTRIENTES, ENTRE ELES A PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, QUE AJUDAM A MANTER E GANHAR MASSA MAGRA.NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. REFERÊNCIA: ENSURE® PROTEIN DRINK 220ML	FR 220ML	1000	R$ 22,61	R$ 22.606,67	EXCLUSIVA MPE

		OU SIMILAR					
6	348872-1	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNIA: THICKEN UP RESOURCE CLEAR.	LATA 125G	50	R$ 43,97	R$ 2.198,33	EXCLUSIVA MPE
7	240101-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE MINIMO DE 0,8 KCAL/ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	LATA 400G	1.000	R$ 108,56	R$ 108.563,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	398267-0	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR.REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR	LITRO	700	R$ 31,37	R$ 21.961,33	EXCLUSIVA MPE
9	183780-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO,	LITRO	7.000	R$ 26,59	R$ 186.153,33	AMPLA CONCORRENCIA

		ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN HP ENERGY® 1.5 OU SIMILAR					
10	156915-5	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5® OU SIMILAR	LATA 400G	150	R$ 17,80	R$ 2.670,50	EXCLUSIVA MPE
11	2644	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT.A, VT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT.D CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: MUCILON CEREAIS OU SIMILAR	LATA 400G	700	R$ 42,21	R$ 29.547,00	EXCLUSIVA MPE
12	11401	FÓRMULA INFANTIL DE	LATA	200	R$ 54,43	R$	EXCLUSIVA MPE

		PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR	800G			10.885,33	
13	26431	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, COM DHA E ARA, PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	LATA 400G	300	R$ 119,13	R$ 35.738,00	EXCLUSIVA MPE
14	240850-3	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. REFERÊNCIA: NEO SPOON OU SIMILAR	LATA 400G	2.400	R$ 167,65	R$ 402.368,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	2645	FÓRMULA ELEMENTAR PARA PEDIATRIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: ALFAMINO® NEOCATE® LCP PURAMINO® OU SIMILAR	LATA 800G	200	R$ 40,93	R$ 8.186,00	EXCLUSIVA MPE
16	65739	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS	LATA 400G	200	R$ 31,33	R$ 6.266,00	EXCLUSIVA MPE

		MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.					
17	572	FÓRMULA EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEÍNA, COM PROBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REFERÊNCIA: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR	LATA 380G	200	R$ 25,16	R$ 5.031,33	EXCLUSIVA MPE
18	70242	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR	LATA 400G	9000	R$ 48,19	R$ 433.710,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE OU NUTREN JR OU FORTINI OU SIMILAR	LITRO	1170	R$ 44,06	R$ 51.554,10	EXCLUSIVA MPE
20	240098-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA	LITRO	1.000	R$ 21,51	R$ 21.513,33	EXCLUSIVA MPE

		PACIENTE COM APORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEXIA, 1,5 KCA/ ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L OU 500ML. (FORNECE ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL® 1.5 TROPHIC EP®, FRESUBIN ENERGY® 1.5 OU SIMILAR					
21	352554-6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. 1 LT. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR	LATA 400G	1.000	R$ 132,62	R$ 132.616,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	80907	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, COM ALERGIA A PROTEÍNAS INTACTAS. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI® ALFARÉ® APTAMIL PEPTI® OU SIMILAR	LATA COM NO MINIMO 225G	100	R$ 59,06	R$ 5.906,00	EXCLUSIVA MPE
23	185340-6	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS	LATA 400G	200	R$ 36,03	R$ 7.206,67	EXCLUSIVA MPE

		EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR® STIMULANCE MULTI FIBER ® SUSTAP FIBRAS® OU SIMILAR					
24	746	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS PREBIOTICAS, FONTE DE ZN, FE E VITAMINAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: NINHO FASES 3 OU MILNUTRI PREMIUM OU SIMILAR	LATA 400G	200	R$ 45,62	R$ 9.124,67	EXCLUSIVA MPE
25	30296	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA AUXILIO DO CONTROLE GLICÊMICO. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NOVASOURCE GC OU DIANUTRI OU NUTREN CONTROL OU SIMILAR	KG	30	R$ 77,00	R$ 2.309,90	EXCLUSIVA MPE
26	182194-6	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR	LATA 800G	500	R$ 76,23	R$ 38.115,00	EXCLUSIVA MPE
27	369018-0	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	UND	19000	R$ 1,29	R$ 24.510,00	EXCLUSIVA MPE

		NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER, TROPHIC FIBER OU SIMILAR					
28	67628	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR	UND	19000	R$ 8,87	R$ 168.466,67	AMPLA CONCORRENCIA
29	10943	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. COM	UND	25000	R$ 1,72	R$ 42.916,67	EXCLUSIVA MPE

		NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR - UNIDADE - BIOBASE					

10.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

10.6.1. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

10.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

10.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☒ Índices contábeis

10.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

O licitante deverá comprovar Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao valor estimado desta licitação, calculada pela seguinte fórmula:

DFL = (20 x PL) – SSC

Onde:

DFL - disponibilidade financeira líquida

PL - patrimônio líquido

SSC - somatório dos saldos contratuais vigentes das obras e serviços.

A empresa deverá apresentar a relação de contratos vigentes com os respectivos valores dos saldos contratuais, demonstrando o valor do SSC.

A omissão de informações na relação dos compromissos assumidos, que se considerada implicaria na insuficiência de disponibilidade financeira líquida será considerada como uma declaração falsa, punida com declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

10.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da proposta.

10.7.2. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

10.7.2.1. Qual a entidade profissional:

CRF - Conselho Regional de Farmácia.

10.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

10.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

1. Comprovar a aptidão para o fornecimento insumos equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que se possa valer-se para manter contato com os declarantes;
3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

10.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

10.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

10.7.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

10.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☒ Sim ☐ Não

10.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a Autorização de Funcionamento do Importador/Distribuidora, detentora do registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Licença Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade, conforme Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98. Em caso de alvará sanitário vencido, deverá ser apresentado comprovante de solicitação de renovação de licença junto ao órgão competente, protocolado antes do vencimento do alvará apresentado para fins de habilitação, tendo em vista que a empresa não pode arcar com o ônus da morosidade da administração pública em se manifestar sobre o pedido de renovação apresentado tempestivamente

Comprovante de registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no DOU acompanhado do pedido de revalidação “FP1 E FP 2”, datado do

semestre anterior ao vencimento, na forma do art. 14 parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77.

Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, em plena validade.

10.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não

10.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

10.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

10.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica

Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

11. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional ☐ Não se aplica

11.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

11.1.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

11.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

11.2. Infrações e penalidades do registro de preços

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do certame. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

12. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Valor estimado total da contratação:

O valor estimado da contratação é de R$ XXXXX

13.2. Data da conclusão da formação de preço:

1 de março de 2024.

13.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☒ Sim ☐ Não

13.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que existe um alto grau de competitividade nesse mercado. Assim, a definição do orçamento como sigiloso dificulta as empresas de promoverem um conluio entre si e apresentarem proposta em valor circulando o preço de referência do Município.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Previsão orçamentária para a contratação

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços

14.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Não se aplica.

15. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A indicação dos agentes de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação responsável pela condução do certame ficará a cargo da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos - SAELC

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Tatiane Morbeck Leite

Mat. 4921945

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cleyton Silva de Arruda
Coordenador Técnico de Logística e Patrimônio

João Gustavo Ricci Volpato
Secretário Adjunto de Gestão

De acordo,

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2024.